



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-  
IFRJ**

**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 20 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto Presidencial d e 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - **Aprovar, ad referendum,** e à guisa de atualização dos marcos normativos, a inserção de parágrafo único no artigo 17 da Resolução 10, de 26/02/2014, que contará com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** Para planejamento das vagas disponíveis fica instituído o Banco de Interesse de Remoção (BIR) como etapa prévia ao planejamento para abertura de edital de remoção no âmbito do IFRJ.

2 - Caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional de Pessoas e Sustentabilidade (PRODIN) exarar Instrução de Serviço para regulamentar o BIR.

3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Presidente